



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.225, de 19.12.91

Autoriza o Município de Ubá a celebrar Termo de Permissão de Uso com a Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

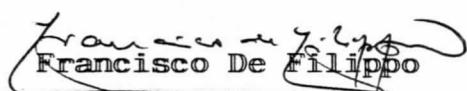
Art. 1º - Fica o Município de Ubá autorizado a celebrar Termo de Permissão de uso com a Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda, tendo como objeto uma sala de 21m² (vinte e um metros quadrados), destinada a depósito de cargas, no Terminal Rodoviário "Deputado Filipe Balbi".

Art. 2º - A redação do Termo de Permissão de Uso é a que acompanha a presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de dezembro de 1991


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal